



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 716, Centro.
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO EVENTUAL Nº 124/2025

Processo nº 147/2025

Assunto: Verificação das condições da frota e das instalações da Concessionária Transporte.

Em conformidade com as disposições constantes nos artigos 8º, 19, 26 e 27 do Decreto Municipal nº 36/2016, que regulamenta a prestação dos serviços de transporte coletivo urbano, a Agência Reguladora Municipal de Porto Ferreira (ARMPF) solicitou informações à Concessionária Transporte Transportes Coletivos e realizou vistoria in loco, com o objetivo de verificar o cumprimento das obrigações previstas na referida norma.

FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVO DECRETO Nº 36/2016:

- **Art. 8º** Na prestação de serviços deverão ser utilizados veículos em perfeitas condições de uso e higiene que atendam as características técnicas e idade de frota determinados, pela ARMPF.
- **Art. 19.** A manutenção e o abastecimento dos veículos deverão ser feitos na garagem da concessionária, não sendo admitida, sob qualquer pretexto, a presença de passageiros em seu interior.
- **Art. 26.** A garagem deverá apresentar instalações suficientes e estar provida de todos os equipamentos que forem necessários à manutenção, guarda e reparo dos veículos
- **Art. 27.** São obrigações da concessionária, além das já previstas no contrato de concessão: [...]
- II - manter seguro contra riscos de responsabilidade civil; [...]
- V - possuir veículos de reserva em número não inferior a 10% (dez por cento) do total de veículos de sua frota; [...]

CONSTATAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

a) Condições dos veículos e higiene

A ARMPF realiza vistorias periódicas nos veículos utilizados no transporte coletivo municipal. Durante essas ações, são eventualmente identificadas falhas pontuais, as quais, após notificação, têm sido sanadas mediante manutenção corretiva.

b) Idade da frota

De acordo com as informações apresentadas pela Concessionária, tabela a seguir, a frota em operação atende ao limite máximo de 15 (quinze) anos de uso, conforme estabelecido no art. 21 do Decreto nº 36/2016.



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 716, Centro.
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38



Transporto					
Frota	Placa	Modelo	Marca	Fabr.	Mod.
111	EJV-7287	OF - 1418	Mercedes Benz	2010	2011
113	EJV-7292	OF - 1418	Mercedes Benz	2010	2011
115-PF	EJV-7291	OF - 1418	Mercedes Benz	2010	2011
117	EJV-7285	OF - 1418	Mercedes Benz	2010	2011
121	DPE-2484	OF - 1418	Mercedes Benz	2011	2012
123	ESU-3780	OF - 1721	Mercedes Benz	2011	2012
501	LMF-6C79	OF-1519	Mercedes Benz	2015	2015
503	LRY-8H82	OF-1519	Mercedes Benz	2015	2015

Entretanto, verificou-se que os veículos listados a seguir encontram-se próximos da idade máxima permitida:

Frota	Placa	Modelo	Marca	Fabr.	Mod.
111	EJV-7287	OF-1418	Mercedes Benz	2010	2011
113	EJV-7292	OF-1418	Mercedes Benz	2010	2011
115-PF	EJV-7291	OF-1418	Mercedes Benz	2010	2011
117	EJV-7285	OF-1418	Mercedes Benz	2010	2011

c) Manutenção, abastecimento e guarda dos veículos

Durante vistoria realizada em 15/09/2025, constatou-se que a Concessionária mantém garagem própria, dotada de estrutura adequada para manutenção e abastecimento dos veículos, em conformidade com o disposto nos artigos 19 e 26 do decreto regulamentador.

d) Seguro contra riscos de responsabilidade civil

Os veículos em operação possuem apólice de seguro de responsabilidade civil vigente até 17/09/2026, atendendo ao requisito previsto no inciso II do artigo 27 do Decreto nº 36/2016.

e) Veículos de reserva

A Concessionária possui frota total de 8 (oito) veículos, dos quais 4 (quatro) são mantidos como reserva técnica, correspondendo a 50% do total, percentual superior ao mínimo de 10% exigido pela legislação.

CONCLUSÃO

Com base na documentação apresentada e nas verificações realizadas in loco, conclui-se que a Concessionária Transporte cumpre, de modo geral, as determinações do Decreto Municipal nº 36/2016, referentes às condições de frota, manutenção, seguro e reserva técnica. A idade da frota disponíveis, apresenta veículos que encontram-se próximos ao limite máximo de utilização estabelecido.

É o relatório.

Porto Ferreira, 24 de outubro de 2025.

Wendel Ederson Marcelino Cremonezi - Analista Regulador